Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTZX 3KJBH 232CR 7L933

KRON LEILÕES

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM – ESTADO DO PARANÁ

Falência: 0012912-74.2019.8.16.0185
Falidos: INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA *(CNPJ/MF nº 76.493.345/0001-96)* e HOSPITAL XV LTDA *(CNPJ/MF nº 76.530.518/0001-07)*

HELCIO KRONBERG, leiloeiro público oficial devidamente matriculado na JUCEPAR sob o nº 653, vem, perante Vossa Excelência, **em cumprimento ao determinado na r. decisão do *mov. 14561***, expor o que segue:

1. Honrado com a nomeação desse r. juízo, o ora peticionário informa que **aceita** exercer o encargo de leiloeiro no presente feito, comprometendo-se a exercê-lo nos termos da lei e de acordo com as determinações desse r. juízo.

2. Ciente da taxa de comissão fixada no *"item VI, m*" da r. decisão do *mov. 14561.*

3. Ciente da determinação para que os bens avaliados no *mov. 13989 e 14076* sejam ofertados, de forma global *(lote único),* em leilão público, devendo, para tanto, serem observadas as seguintes regras/condições:

- **Lote Único**: Imóveis descritos nas matrículas nº 45.341, 16.399, 14.258, 7.011 e 4.396 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, bem como a integralidade dos bens móveis arrecadados, incluindo a marca "Hospital XV" *(registrada junto ao INPI sob o nº 819104930, com vigência até 06/10/2028),* tudo conforme a descrição pormenorizada constante dos laudos dos movs. 13989 e 14076
- **Laudo de Avaliação**: *movs. 13989 e 14076* dos autos de falência
- **Lance Inicial**:
  - ✓ **No Primeiro Leilão**: R$ 38.431.000,00 *(valor da avaliação)*
  - ✓ **No Segundo Leilão**: R$ 26.901.700,00 *(70% do valor da avaliação)*
- **Datas dos Leilões**:
  - ✓ **Primeiro Leilão**: Encerramento da fase eletrônica em **07/10/2026**, às **10h00**, e abertura da fase exclusivamente presencial às **11h00** do mesmo dia, admitidos somente lances iguais ou superiores ao valor integral da avaliação (R$ 38.431.000,00). Encerrada a fase eletrônica às 10h00, o maior lance regularmente registrado, à vista ou a prazo, será apregoado na fase presencial e poderá ser superado, em viva voz, pelos licitantes previamente habilitados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTZX 3KJBH 232CR 7L933

Iniciada a fase presencial às 11h00, não serão admitidos novos lances pela plataforma eletrônica

- ✓ **Segundo leilão**: Não havendo arrematação no primeiro leilão, a fase eletrônica será reaberta em **08/10/2026** e encerrada em **14/10/2026**, às **10h00**, com abertura da fase exclusivamente presencial às **11h00** do mesmo dia, admitidos somente lances iguais ou superiores a 70% do valor da avaliação (R$ 26.901.700,00). Encerrada a fase eletrônica às 10h00, o maior lance regularmente registrado, à vista ou a prazo, será apregoado na fase presencial e poderá ser superado, em viva voz, pelos licitantes previamente habilitados. Iniciada a fase presencial às 11h00, não serão admitidos novos lances pela plataforma eletrônica

- ➢ **Lance Vencedor**: Para a comparação entre lances à vista e a prazo, prevalecerá o de maior valor nominal. Em caso de igualdade, terá preferência o lance à vista, nos termos do artigo 895, § 7º, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente

- ➢ **Endereço eletrônico e físico:**

  - ✓ **Endereço Eletrônico**: A fase eletrônica ocorrerá no portal www.kronleiloes.com.br

  - ✓ **Endereço Físico**: A fase física ocorrerá na Rua André de Barros, nº 226, 15º andar, Centro, Curitiba/PR

- ➢ **Condições para participar do leilão** *(detalhes na r. decisão do mov. 14561):*

  - ✓ Somente poderão participar pessoas jurídicas com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, não sendo admitidos lances formulados por pessoas físicas. Os documentos a serem apresentados para habilitação constam no edital

  - ✓ Prestação de caução no valor de R$ 500.000,00, mediante depósito na conta indicada pelo Leiloeiro, até 48 horas antes do encerramento da fase eletrônica de cada leilão. A falta de depósito da caução no prazo previsto impede a participação no certame. **O valor da caução prestada pelo arrematante vencedor será abatido do pagamento à vista ou da parcela de sinal/entrada, conforme a modalidade de pagamento eleita**

- ➢ **Condições de Pagamento**:

  - ✓ **À vista**: Prazo de até 03 dias úteis

  - ✓ **A prazo**: Sinal de 25% *(prazo 03 dias úteis)* + até 12 parcelas mensais *(corrigidas pela SELIC)*

- ➢ **Garantia em caso de parcelamento**: Hipoteca judicial constituída sobre os imóveis integrantes do complexo hospitalar, em favor das Massas Falidas, até a quitação integral do preço.

- ➢ **Condição a ser assumida e cumprida pelo arrematante** *(detalhes na r. decisão do mov. 14561)*: A alienação fica condicionada à assunção, pelo arrematante, do compromisso de dar continuidade à atividade hospitalar na unidade e de manter o atendimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, contado da imissão na posse

- ➢ **Taxa de Comissão de Leilão**: 5% sobre o valor da arrematação *(prazo 03 dias úteis)*

4. Informa-se que, conforme consta no INPI, a marca “Hospital XV” encontra-se em vigência até 06/10/2028, informação essa que consta no edital anexo.

Nº do Processo: **819104930**
Marca: HOSPITAL XV
Situação: Registro de marca em vigor
Apresentação: Nominativa
Natureza: De Serviço
Apostila : SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA HOSPITAL

Classificação de Produtos/Serviços

Classe Nacional	Sub-Classe Nacional	Especificação Livre
39	10	Serviços médicos e auxiliares. Serviços de psicol ...
	40	

Titulares

	Nome
Titular(1):	CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA XV LTDA

Representante Legal

	Nome
Procurador:	ANTONIO BUIAR

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
29/03/1996	06/10/1998	06/10/2028

5. Por fim, requer a **juntada da minuta do edital de leilão** *(também encaminhada para o e-mail da r. serventia)*, a qual, uma vez aprovada, requer seja publicada no diário eletrônico, cabendo ao leiloeiro publicar na rede mundial de computadores *(www.kronleiloes.com.br)*, garantindo a ampla divulgação do ato.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

HELCIO KRONBERG
Leiloeiro Público Oficial e Avaliador
(assinado eletronicamente)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTZX 3KJBH 232CR 7L933